



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**DECRETO Nº 6.126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2021.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº. 167, de 04 de outubro de 2021,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica prorrogado para 30 de março de 2022 o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal de Barra Bonita – REFIS 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
16 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo